

## Comunicado 01/2022

### REAJUSTE SALÁRIO MÍNIMO 01/01/2022

O Salário mínimo de **RS 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)**, conforme estabelecido pela Medida Provisória nº 1.091/2021, assinada pelo presidente da República, Jair Bolsonaro, e publicada no Diário Oficial da União desta sexta-feira (31/12) já está em vigor. O novo valor atende ao estabelecido na Constituição Federal, que determina a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo.

Para este fim, utilizou-se a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) prevista para todo o ano de 2021, que totalizou 10,02%. Neste percentual, foram considerados os valores realizados do INPC para os meses de janeiro a novembro e as projeções do governo para o mês de dezembro. Para as remunerações vinculadas ao salário mínimo, os valores de referência diário e por hora serão de R\$ 40,40 e R\$ 5,51, respectivamente.

Importante salientar que este valor valerá para o recebimento até o quinto útil de **FEVEREIRO/2022**, tendo como referência **JANEIRO/2022**.

Como ficam então os valores estabelecidos para os profissionais que dependem de um acordo firmado entre os sindicatos patronais e profissionais?

Conforme, a lei nº 185/1936 de 14/01/1936, que estipulou o piso do salário mínimo, concomitantes com o Art. 14, desta lei e o artigo 117 CLT estabelecem que:

*art. 14. Será nulo de pleno direito qualquer contrato ou convenção que estipule remuneração inferior ao salário mínimo estabelecido. "ninguém poderá receber menos que o piso mínimo nacional ou regional; art. 117 - Será nulo de pleno direito, sujeitando o empregador às sanções do art. 120, qualquer contrato ou convenção que estipule remuneração inferior ao salário mínimo estabelecido na região, zona ou subzona, em que tiver de ser cumprido.*

**Portanto, para o piso salarial estipulado pela CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO VIGENTE a regra será aplicar O MÍNIMO NACIONAL para o valor menor ao do REAJUSTE SALARIAL MÍNIMO.**

Com relação ao PISO SALARIAL DO ANO DE 2022 a COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO, devidamente eleita para este fim, está disponível para recebimento de propostas por parte da categoria profissional dos sindicatos SINTRACON E SINDECON, visando possível negociação salarial.

Atenciosamente,

  
**JOSE NAZARENO NOGUEIRA LIMA**  
Presidente